



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO/SL Nº 17/2020**

Luiz Alves, 16 de junho de 2020.

Ilustríssimos Senhores

**JAIME FLÁVIO DA SILVA (CONSTRUMAQ INDÚSTRIA);**

**ROBERTO WILLIAN GASCHLER (KG2 SERVIÇOS);**

E demais interessados:

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo

Trata-se da análise do Recurso Administrativo, impetrado pela empresa KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 21.720.062/0001-48, tempestivamente, na data de 03/06/2020, nesta municipalidade.

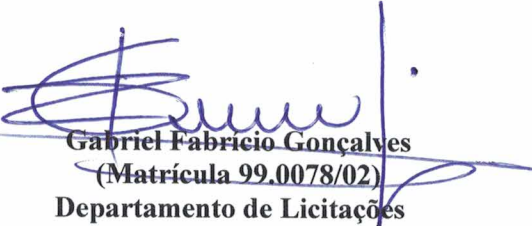
Destarte, a douta Procuradoria Municipal, emitiu o parecer jurídico n.º 74/2020 (em anexo), elencando as situações ocorridas durante as sessões públicas, conforme atas devidamente publicadas.

Resta a este Pregoeiro, concomitantemente à legislação que o preceitua, analisar os fatos e, assim sendo, conforme opções mencionadas no exímio parecer, seguir o pensamento jurídico, indeferindo o recurso apresentado.

Decido, portanto, pela manutenção da última sessão pública do dia 29/05/2020, corroborando com o princípio da legalidade, princípio base de todos os demais, existentes na Administração Pública.

Sem mais;

Atenciosamente;

  
**Gabriel Fabricio Gonçalves**  
**(Matrícula 99.0078/02)**  
**Departamento de Licitações**